

À ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS – MG.

JHM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 33.293.974/0001-60, com sede à Rua Mario Campos, 51, bloco 6 – 503 Chácara dos Eucaliptos, São José dos Campos – SP, CEP: 12.221-750, aqui representado pelo administrador, **LUIZ MANOEL ANANIAS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RGº 48.931.590-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 409.195.408-13, com devido respeito e habitual acatamento, vem perante Vossa Senhoria, apresentar, tempestivamente, as contrarrazões relatadas no recurso da empresa **BASE FORTE ENGENHARIA LTDA** em julgamento do processo licitatório sob nº 137/2019, referente à tomada de preço nº 01/2019 apresentado decimo segundo dia do mês de agosto de 2019.

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso deve ser conhecido, posto que, além de estarem presentes os demais pressupostos recursais, o mesmo é tempestivo, na medida em que está sendo apresentado dentro do prazo de cinco dias úteis fixados no item 15 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVACTÓRIO, em seu subitem 15.2, do edital e contado a partir do primeiro dia útil da manifestação de interesse da licitante em apresentar as contrarrazões, o que se deu no dia 20.08.2019.

II. DOS FATOS E DO PEDIDO RECURSAL

Em reunião realizada por esta comissão no dia 05 de agosto, a Comissão Permanente de Licitações iniciou a análise das condições de habilitação das empresas participantes, tendo sido levantadas algumas ressalvas por alguns dos representantes de licitantes presentes. Em vista disso, a CPL abriu o prazo de 5 dias úteis para formalização de recursos pelas concorrentes, dentro do qual a recorrente acima referida apresentou a petição requerendo a inabilitação da aqui recorrida, sob

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
SERVIÇO DE PROTOCÓLO
Protocolo N.º 13189 Livro: 06
Data 20/08/19 Hora: 15h50
Assunto: Contrarrazão ao recurso de licitação
[Assinatura]
Servidor Municipal

argumento de que esta não apresentou o “- Documento Oficial de Identificação que contenha foto dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso, pois não apresentou o documento de identidade de Maria Zélia Ananias Monteiro e Renato José de Goes Maciel: e 10.22 a) - Apresentar 01 (Um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela licitante proponente, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores ao objeto licitado, pois apresentou atestado de Reforma de Cobertura de Escola que incluía a Construção de uma Portaria de 18,00 m² e Elevador. Ressaltamos que no atestado apresentado os itens de maior relevância são instalações elétricas e serviços de cobertura e a quantidade de construção está bem aquém, (não corresponde nem a 50%) da área de ampliação da obra licitada que é de 115,46 m²;”

III. DO MÉRITO

Em relação ao primeiro aspecto, o recorrente alega que não foi apresentado o documento oficial de identificação que contenha foto, do proprietário, sócios ou gerentes, diretores e procuradores.

Mas nessa alegação, comete um equívoco primário, por não observar a cláusula sexta do contrato social apresentado, no qual o representante Luiz Manoel Ananias Monteiro, tem totais poderes para administração e representação da sociedade.

Cumprir notar, que o edital é claro, requerendo o documento oficial de identificação que contenha foto dos proprietários, sócios **OU** gerentes, diretores e procuradores, deixando explícito que não é necessário os documentos dos demais sócios.

Com objetivo de esclarecer segunda alegação, o atestado técnico apresentado, contém 50 páginas, em sua folha 1 e 2, deixa explícito que o atestado corresponde a uma **Reforma com Ampliação de 5100,00 m²** na escola Santos Dumont em São José dos Campos-SP, ao SENAI, no valor de R\$ 3.755.919,01. Demonstrando mais uma vez o equívoco na alegação feita pela empresa BASE FORTE ENGENHARIA.

Revela notar que o atestado apresentado atende objeto desta licitação em sua totalidade.

Objetivando demonstrar de forma inequívoca a essa comissão de licitação, faz-se necessária a transcrição do regramento editalício inerente à documentação destinada à comprovação da habilitação jurídica e técnica do licitante, razão pela qual pede-se vênica para assim proceder:

10.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, para efeito de habilitação, conforme o disposto nos Artigos 34 e 36, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o qual substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da mesma Lei, a teor do que dispõe o parágrafo 2º do Artigo 32, do citado diploma legal;

Obs.: Na hipótese de os documentos contidos no CRC estarem com prazos vencidos, o licitante deverá anexar outros com validade em vigor, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

b) Documento Oficial de Identificação que contenha foto dos proprietários, sócios ou gerentes, diretores e procuradores, conforme o caso;

c) Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à participação na licitação, em papel timbrado da licitante, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, assinada por seu representante legal (Modelo Anexo VIII);

d) Declaração expressa de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal, material e ferramental) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, em papel timbrado da licitante, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, assinada por seu representante legal;

e) Declaração expressa de que os materiais que serão empregados na obra estão de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em papel timbrado da licitante, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, assinada por seu representante legal;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8666/93, em papel timbrado da licitante, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, assinada por seu representante legal (Modelo Anexo VII);

g) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, datada dos últimos 60 (Sessenta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

h) Declaração da licitante de condição de ME ou EPP, em papel timbrado da licitante, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente, assinada por seu representante legal (Modelo Anexo VI).

10.2.2 - Habilitação Técnica:

a) Comprovante de registro e quitação da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sendo inválido a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução n.º 266/79 do CONFEA;

a.1) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu Registro no CREA/CAU de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA/MG, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.

b) Comprovante de registro e quitação do responsável técnico (detentor do acervo técnico constante no Atestado apresentado pela pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Será inválida a certidão que não apresentar a situação atualizada, conforme Resolução nº 266/79 do CONFEA;

c) Apresentar 01 (Um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional responsável técnico pela licitante proponente, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores ao objeto licitado;

d) A licitante deverá comprovar possuir em seu quadro técnico, na data da abertura desta licitação, profissional(is) de nível(is) superior(es), com experiência comprovada na área de engenharia civil, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, que seja(m) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade(s) técnica(s) – ART junto ao CREA/CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes ao solicitado neste Edital.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190005939

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUIZ MANOEL ANANIAS MONTEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUIZ MANOEL ANANIAS MONTEIRO
Registro: 5069756283-SP RNP: 2615320165
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190121119 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/01/2019 Baixada em: 22/04/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230171725610
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230172268572
Empresa Contratada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL LTDA
AVENIDA PAULISTA No.: 1313
Complemento: Bairro: BELA VISTA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01311923 . PAIS: BRASIL
Contrato: 052/2016 Celebrado em: 13/02/2017
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.755.919,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA PEDRO RACHID No.: 304
Complemento: Bairro: SANTANA
Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12211180 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/03/2017 Conclusão Efetiva: 23/11/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 03.774.819/0001-02

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, 5100,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Estrutura Metálica, 143,68000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, 8,10000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Estrutura, 11,45000 metro quadrado.

Observações

Declaro o atendimento a portaria 957/GC3 de 9 de Julho de 2015 do Comando da Aeronáutica/Ministério da defesa; e área da mesma aprovada em projeto nº 45384/2015, sendo 163,23 m² de construção (143,68 m² de toldo, 8,10 m² de guarita e 11,45 m² de elevador) e 5.100,00 m² de reforma do bloco A).

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 49 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190005939

04/07/2019 09:40:32

Autenticação Digital: A00FxtJgkz56zKK5C1KCgxUJ1CFyCAUx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.779.133/0001-04, situado a Avenida Paulista, nº 1313 - 3º andar - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01311-923, atesta para os devidos fins de requerimento de Certidão de Acervo Técnico (CAT) que a empresa **Construtora & Incorporadora Zanini SJC Campos Eireli**, com sede a Santa Elza, 523 – Vila Adyanna – São José dos Campos /SP, CEP 12.243-690, inscrita no CNPJ nº 03.827.115/0001-42, executou obras de Reforma das Coberturas dos blocos "A" e "B", construção de portaria, acesso coberto e elevador para acessibilidade na Escola SENAI "Santos Dumont", Localizada na Rua Pedro Rachid, 304 – São Jose dos Campos – São Paulo/SP, pelo regime de empreitada por preço global, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Concorrência: 052/2016

Valor da Obra: R\$ 3.755.919,01 (Três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e um centavo)

Período de execução: 13/03/2017 a 23/11/2017

Responsável Técnico: Alessandro Baptista Zanini - CREA/SP nº 5060484782-SP

ARTs Nº: 28027230171700295 – 20/03/2017

Nº 28027230172268572 – Substituição retificadora à 28027230171700295 – 31/07/2017

Nº 28027230172386902 – Complementar à 28027230172268572 – 01/09/2017

Corresponsável Técnico: Luiz Manoel Ananias Monteiro - CREA/SP nº 5069756283-SP

ARTs Nº 28027230171725610 – Coautor à 28027230172268572 - 24/03/2017

Nº 28027230190121119 – Substituição retificadora à 28027230171725610 - 31/01/2019

Área: Reforma com ampliação = 5.100 m²

Estrutura metálica = 143,68 m²

Edificação de alvenaria = 8,1 m²

Estrutura = 11,45 m²

Projeto "as built" de hidráulica = 16.432,5 m²

No referido período foram executados os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quant.	un
1	DESPESAS GERAIS		
1.1	DOCUMENTAÇÃO: Projetos e Laudos		
1.1.1	Estrutura Metálica		
1.1.1.1	Projeto executivo de estrutura metálica, inclusive plotagem (2 vias impressas assinadas e arquivos digitais em CD), inclusive fornecimento de ART	1,00	cj

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial

Diretoria de Obras
Gerência de Projetos e Obras

Av. Paulista, 1313
CEP 01311-923 – São Paulo / SP
Tel: (11) 3146 7053
www.senai.org.br

Página 1 de 49 DO-001-FR-003 v.01

Página 5 de 6 REC-001/2019 – CONC.P.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP
CAT No: 2620190005939 - 04/07/2019 09:40:32 - Autenticação Digital: A00F1Jgkz56K5C1KCgUJ1CfYCAUx

‘Através dos regramentos acima transcritos, pode-se facilmente concluir que a JHM ENGENHARIA LTDA, atendeu a todo regramento iditalicio.

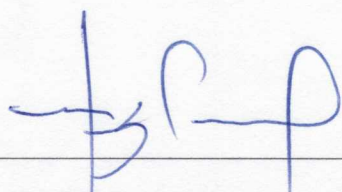
IV. DO PEDIDO

Diante do todo exposto, vem à empresa RECORRENTE, expressamente requerer que seja promovido o presente recurso, no sentido de considerar decisão ora atacada em todos os seus pontos, tendo demonstrado a impertinência dos argumentos da empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, REQUER que seja denegado o recurso em tela, e seja mantida a decisão da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento e habilitação plena da JHM ENGENHARIA LTDA, dando seguimento do certame.

Temos em que
Pede deferimento.

Cachoeira de Minas, 20 de agosto de 2019.

33.293.974/0001-60
JHM ENGENHARIA LTDA
Rua Mário Campos, 51 - Apto 503-B6
Chácara do Eucalipto - CEP 12.221-750
São José dos Campos - SP



JHM ENGENHARIA LTDA
Luiz Manoel Ananias Monteiro - Diretor
CPF: 409.195.408-13
RG: 48.931.590-2 SSP/SP.